

Catanduvas Gestão 2005/2008

LEI Nº 020/2005

SÚMULA: Inclui no Plano Plurianual - PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, programa institucional denominado Plano Diretor Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, Aldoir Bernart, Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciono a seguinte

I FT

Art. 1º. O chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a:

I) Incluir no Plano Plurianual de 2002/2005, em seu anexo I, o seguinte:

	Unidade	METAS			
AÇÕES PRIORITÁRIAS	de Medida	2002	2003	3 2004	2005
 Programa Institucional – Plano Diretor Municipal 	Unidade				100%

II) Incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em seu anexo I, o seguinté:

ÓRGÃOS E	AÇÕES E METAS	UNIDADE	2005	
PROGRAMAS	PRIORITÁRIAS	DE MEDIDA		
 Programa Institucional Plano Diretor Municipa 	 Elaboração do Plano Diretor Municipal, em consonância com a Lei 10.257 de 10/07/2001 - Estatuto da Cidade. 	·	100%	

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2005.

ALDOIR BERNART

Prefeito